

**EDITAL DE ADESÃO À EEEP PARA ALUNOS NO ANO DE 2020
COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 9
CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM – CEDEA 9
EEEP PEDRO DE QUEIROZ LIMA - 23545542**

**INSCRIÇÃO E MATRÍCULA DOS ALUNOS NAS ESCOLAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL PEDRO DE QUEIROZ LIMA NO ANO DE 2020 - CREDE 9 .**

Conforme portaria de matrícula: **1493/2019** anexo II publicada em D.O.E 19/11/2019 pag.
31 e 34 .

1. DA DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS NAS ESCOLAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – EEEPs

- 1.1. Serão disponibilizadas, para o ano de 2020, vagas para compor a 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional em toda EEEP.
- 1.2. Serão considerados alunos oriundos de escola pública aqueles que tiverem cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede pública de ensino.
- 1.3. Serão considerados alunos oriundos de escola particular aqueles que tiverem cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede privada de ensino.
- 1.4. No caso dos 2(dois) últimos anos do ensino fundamental terem sido cursados nas 2 (duas) redes (público/privada), será considerado o maior tempo de permanência dos alunos na segunda etapa do ensino fundamental (6º ao 9º).
- 1.5. Das vagas destinadas à composição das turmas de 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional, 80% serão para estudantes oriundos da rede pública de ensino e 20% serão destinadas a estudantes oriundos da rede particular de ensino, conforme a Portaria nº 105/2009-GAB de 27/02/2009.
- 1.5. A matrícula de estudantes que residem no território em que se situa a EEEP Pedro de Queiroz Lima para a qual pleiteiam a vaga, serão destinados quantitativos de vagas dentro dos percentuais específicos para cada grupo da seguinte forma:
 - a) 80% das vagas para estudantes oriundos da rede pública, 30% serão para aqueles que comprovem residência no bairro em que se situa a escola, quando for o caso. A comprovação deve ser através da conta de água ou luz, no qual indique o nome do pai, ou da mãe, ou do responsável legal pelo aluno e matrícula.
 - b) 20% das vagas para estudantes oriundos da rede privada, 30% serão para aqueles que comprovarem residência no bairro em que se situa a escola, quando for o caso. A comprovação deve ser através da conta de água ou luz, no qual indique o nome do pai, ou da mãe, ou do responsável legal pelo aluno e matrícula.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS NAS ESCOLAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – EEEPs

- 2.1. As vagas serão distribuídas em cada EEEP de acordo com a oferta dos cursos técnicos de cada unidade escolar.
- 2.2. As turmas serão compostas por no mínimo 40 (quarenta) e no máximo 45 (quarenta e cinco) alunos, respeitando a capacidade física da EEEP. Nas escolas padrão MEC, as turmas serão compostas por 45 (quarenta e cinco) alunos e nas escolas com prédio adaptado serão compostas por 40 (quarenta) alunos em cada turma, seguindo a distribuição abaixo:

Turma de 40 alunos	
Rede pública 80% das vagas = 32	Rede privada 20% das vagas = 08
10 alunos – residentes no território da escola	02 alunos - residentes no território da escola
22 alunos – residentes nas diversas localidades/bairros/cidades	06 alunos - residentes nas diversas localidades/bairros/cidades



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Educação

SUPERINTENDÊNCIA ESCOLAR – EEEP's

<u>Turma de 45 alunos</u>	
<u>Rede pública 80% das vagas = 36</u>	<u>Rede privada 20% das vagas = 09</u>
10 alunos – residentes no território da escola 26 alunos – residentes nas diversas localidades/bairros/cidades	03 alunos - residentes no território da escola 06 alunos - residentes nas diversas localidades/bairros/cidades

*vale salientar que cada grupo de alunos concorrem entre si (os alunos da rede pública e da rede privada, cada grupo com suas respectivas subdivisões considerando-se os **30% para os residentes no mesmo território onde está localizada a EEEP PEDRO DE QUEIROZ LIMA**

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Para fazer a inscrição os estudantes terão que ter, comprovadamente, concluído o ensino fundamental, ou estar em fase de conclusão, devendo concluir até a confirmação da matrícula, observando-se os seguintes quesitos:
- a) ter disponibilidade de 2ª a 6ª feira, considerando a jornada escolar em tempo integral;
 - b) ter idade mínima de 14 anos completos até a data **30 de Abril de 2020**, exceto para os cursos do eixo ambiente e saúde;
 - c) ter idade mínima de 14 anos e 06 meses completos até **20 de Maio de 2020** para os cursos do eixo ambiente e saúde: Técnico em **Enfermagem**, Técnico em Saúde Bucal, Técnico em Estética, Técnico em Massoterapia, Técnico em Nutrição e Dietética;
 - d) estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico escolhido.

4. DO LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

- a) As inscrições serão realizadas na EEEP PEDRO DE QUEIROZ LIMA
- b) O período e horário das inscrições estão estabelecidos conforme calendário divulgado no ANEXO I desta chamada

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. São documentos indispensáveis no ato da inscrição:
- a) cópia de documento comprobatório da idade do aluno (Certidão de Nascimento, RG ou CPF);
 - b) cópia de comprovante de residência (conta de energia, água, telefone, ou correspondência bancária);
 - c) cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental conforme modelo fornecido pela escola, carimbados e assinados pelo(a) diretor(a) e secretário(a), constando a média anual das disciplinas da base nacional comum curricular: Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Matemática, Ciências, Geografia e História. Levando-se em conta a realidade da estrutura curricular das escolas da rede privada, onde em gerais algumas disciplinas são divididas, a considerar o exemplo:
 - Literatura + Produção Textual + Gramática (3) = Língua Portuguesa
 - Biologia + Física + Química (3) = Ciências;
 -
 - d) Pasta Escolar
 - e) 6 Fotos 3x4 Obrigatório
 - f) Cartão Bolsa Família (Xerox)
 - g) RG (Xerox) - do Aluno
 - h) CPF / ou Numero –Obrigatório – (Xerox) - do Aluno
 - i) Cartão de Vacina atualizado – (Xerox) (conforme a LEI 16.929 de 09/07/2019)

Os documentos apresentados pelos pais ou responsáveis não podem conter emenda ou rasura.

no caso dos alunos que ainda estiverem cursando o 9º ano ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA, no período das inscrições, estes deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pelo(a) diretor(a) e secretário(a) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas até o penúltimo período (bimestre). Ressalta-se que para a confirmação da matrícula o aluno já deverá ter concluído o ensino fundamental.

6. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO ALUNO

- 6.1. Os documentos apresentados pelos alunos, conforme item 5.1 deste edital, não poderão conter qualquer emenda ou rasura.
- 6.2. A análise da documentação apresentada pelo aluno será realizada por uma comissão constituída por integrantes da EEEP PEDRO DE QUEIROZ LIMA e da Crede 09.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- a) Os alunos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a média aritmética das notas relativas às disciplinas (conforme item 5.1. letra c) cursadas nos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ano, ou EJA anos finais do ensino fundamental).
- b) A classificação será em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas existentes (conforme item 2.2), e de acordo com o curso pretendido pelo aluno.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- a) Havendo empate, serão considerados os seguintes critérios (nessa ordem) para fins de classificação:

- 1º - a maior idade;
- 2º - maior média na disciplina de Língua Portuguesa
- 3º - maior média na disciplina de Matemática

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- a) Os resultados dos estudantes classificados e classificáveis serão divulgados na respectiva EEEP para a qual o aluno se inscreveu e na página eletrônica da Crede 09.

10. DA MATRÍCULA

- 10.1. Para a efetivação da matrícula é INDISPENSÁVEL o comparecimento do Pai / mãe ou Responsável legal do aluno para a confirmação de matrícula e preenchimento dos questionários socioeconômico e ficha de saúde.
- Requerimento de matrícula preenchido (entregue pela EEEP)
 - Documento de transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem
 - Histórico escolar
 - 6 fotografias iguais e recentes
 - Cópia da certidão de nascimento
 - Ficha de saúde devidamente preenchida (entregue pela EEEP)
 - Perfil socioeconômica familiar devidamente preenchido (entregue pela EEEP)
 - Registro Geral (RG)
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF)
 - Cartão de Vacina
 - Número de Identidade Social (NIS), quando as famílias forem cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais
- 10.2. A palestra e matrícula com pais de alunos aprovados nos cursos: – AGRONEGÓCIO e EDIFICAÇÕES - 22/01/2020 às 8hs.
- 10.3. A palestra e matrícula com pais de alunos aprovados nos cursos: – ELETROTÉCNICA e HOSPEDAGEM – 23/01/2020 às 8hs.

11. DAS VAGAS REMANESCENTES

- 11.1. As vagas remanescentes nas turmas de 1ª série, em virtude de desistência ou da não efetivação da matrícula no período estabelecido, poderão ser preenchidas da seguinte forma:

- a) Matrícula de alunos classificáveis, seguindo a ordem de classificação conforme item 7 letra b.

- 11.2. A matrícula poderá ser efetivada até 30 dias após o início do ano letivo, para os alunos que optaram por curso em que há disciplinas técnicas no 1º semestre;

- 11.3. Matrícula poderá ser efetivada até o mês de maio (data de referência do censo), para que os alunos que optaram por curso que não há disciplinas técnicas no 1º semestre (não considerar a disciplina de informática Básica).

12. DOS CASOS OMISSOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 12.1. Os casos omissos serão submetidos à apreciação e à decisão da comissão citada no item 6.2.
- 12.2. O prazo para interposição de recursos está discriminado no calendário em anexo IV. Cabe ao candidato, pai ou responsável ficar atento à data de divulgação dos resultados, devendo o interessado apresentar requerimento específico por escrito (identificado e datado) à secretaria da EEEP no prazo previsto.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 13.1. A inscrição do candidato implicará, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato/responsável, com todas as condições e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

- 13.2. Os estudantes inscritos deverão manter-se informados sobre todas as normas e prazos do processo seletivo.
- 13.3. Não haverá devolução de documentos entregues para a seleção, dos alunos não classificados.
- 13.4. Não será permitida a troca da opção de curso durante ou após o processo seletivo.

ANEXO I

EEEP PEDRO DE QUEIROZ LIMA	
CURSOS OFERTADOS EM 2020	QUANTIDADES DE VAGAS POR CURSOS 1ª SÉRIE
TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO	45
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	45
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	45
TÉCNICO EM HOSPEDAGEM	45
CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA PARA 1ª SÉRIE 2020	
ATIVIDADES	PERÍODO
INSCRIÇÃO	02,03 e 06/01/2020 8h às 11h (manhã) e 13h às 16h (tarde)
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO	02 a 07/01/2020
RESULTADO PRELIMINAR	08/01/2020
PRAZO PARA RECURSO	09 a 13/01/2020
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO	14/01/2020
RESULTADO FINAL	15/01/2020
MATRÍCULAS	22/01/2020 às 8hs (AGRONEGÓCIO – EDIFICAÇÕES) 23/01/2020 às 8hs (ELETROTÉCNICA – HOSPEDAGEM)
Documentos necessários para inscrição do aluno	
- Pasta Escolar - Histórico Escolar ou declaração da conclusão do 9º ano com disciplinas do 6º ao 9º ano conforme modelo fornecido pela escola - Certidão de Nascimento (Xerox) - Comprovante de Residência (Xerox) - 6 Fotos 3x4 Obrigatório - Cartão Bolsa Família (Xerox) - RG (Xerox) - do Aluno - CPF / ou Numero –Obrigatório – (Xerox) - do Aluno - Cartão de vacina atualizado – (Xerox) - conforme a LEI 16.929 de 09/07/2019.	
ENDEREÇO EEEP: Avenida Omar Peixoto, S/N, Sitio Bom jardim, Beberibe-CE.	
TELEFONE: (85) 3338-2321	
CONTATO: eeepedroqueiroz@escola.ce.gov.br	
DIRETOR: Webster Guerreiro Belmino	

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro que o(a) aluno(a) _____
Nº Matrícula (SIGE) _____ Nº ID _____ cursou o 9º ano do Ensino Fundamental
no ano de 2019, na escola _____ localizada no endereço
_____ município de _____.

- DOCUMENTAÇÃO PARA SELEÇÃO:

- Cópia dos documentos: Certidão de Nascimento, RG ou CPF.

- Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone) que possa ser verificado a relação parental com aluno e declaração de residência (caso não tenha comprovante em nome do responsável);

DADOS DO ALUNO

Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____ Estado: _____

CPF: _____.____.____-__ RG: _____ Telefone do(a) aluno(a) Celular () _____

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Contato do Responsável Educacional, Nome _____ Fone: _____

Obtendo APROVAÇÃO com os seguintes resultados:

MÉDIA FINAL	Português	Matemática	Ciências	História	Geografia
6º ANO					
7º ANO					
8º ANO					
9º ANO					

Orientações: Poderá fazer uma única opção na concorrência, sendo que residentes próximos são consideradas as localidades: SÍTIO BOM JARDIM.

OBS: PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DA ESCOLA

Concorrência: Escola Pública

1. Ampla concorrência ()
2. Residentes no Sítio Bom Jardim ()

Concorrência: Escola Particular

1. Ampla concorrência ()
2. Residentes no Sítio Bom Jardim ()

Assinale a Opção do curso Técnico desejado:

() Agronegócio. () Edificações. () Eletrotécnica. () Hospedagem.

Obs: Não aceitamos rasuras.

Secretário(a) Escolar
Carimbo

Diretor(a) Escolar
Carimbo

(Preenchimento feito pela EEEP Pedro de Queiroz Lima)

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA A SELEÇÃO 2020

Declaramos para os devidos fins que recebemos a documentação para seleção 2020 do Estudante

_____ no curso de

_____.

Beberibe-CE, _____ de _____ de 2020.

Assinatura EEEP Pedro de Queiroz Lima

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

EU _____,
brasileiro(a), casado(a) (), solteiro(a) (),divorciado (a) (),viúvo (a) (), profissão
_____,portador da Identidade Nº _____SSP
e CPF Nº_____, DECLARO, sob as penas previstas no art.
299 do Código Penal, para fins de fazer prova junto a Escola de Educação Profissional Pedro de Queiroz Lima, que
mantenho residência e domicílio na cidade de _____/ CE, com endereço na Rua (Av.)
_____, Nº _____ apto _____,
Bairro: _____CEP _____ - _____

_____, ____/_____/2020

(Assinatura do Declarante)

Confirmo que o declarante preencheu e assinou a referida Declaração na minha presença.

RECONHEÇO e DOU FÉ

Servidor da EEEP Pedro de Queiroz Lima

Matrícula: _____

Esta declaração s´terá validade com firma reconhecida em Cartório ou se for preenchida na presença do servidor da EEEP Pedro de queiroz Lima, que deverá ratificar e autentica a declaração, usando o seu carimbo funcional.

Artigo 299 - Código penal - Omitir, em documento público ou particular, declaração que deve ou devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa do que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - Reclusão - 1 a 5 anos, e multa.

ANEXO IV

RECURSO CONTRA O RESULTADO SELEÇÃO DE ALUNOS 2020

_____, abaixo qualificado(a), inscrito(a)
no RG sob nº _____ e no CPF nº _____,
residente e domiciliado(a) na cidade de _____
no Estado do Ceará, vem a presença de vossa
Senhoria, recorrer do RESULTADO por esta Comissão, no último dia 07/01/2020 conforme prazo legal,
pelo(s) motivo(s) abaixo justificados:

Estou ciente de que o não atendimento das regras neste, assim como na Portaria 1493/2019 do Estado do Ceará, no que se refere a recurso, poderá ensejar na rejeição deste.

RECEBI EM:
Data: ____/____/____
Hora: ____:____

Local: _____, ____ de Janeiro de 2020.

Assinatura do Candidato Requerente

-----CORTE AQUI-----

SELEÇÃO DE ALUNOS 2020 – EEEP PEDRO DE QUEIROZ LIMA – PORTARIA Nº 1493/2019

Recebi o requerimento de Recurso contra o RESULTADO – SELEÇÃO DE ALUNOS 2020, do _____, inscrito no certame.

Recebi em ____/____/____

Assinatura de recebedor